



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação de refeições marmitex, visa atender a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço e janta, considerando a variedade de eventos que a prefeitura promove em cumprimento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo mais economicamente viável a aquisição de refeição pronta, comparada a contratação de servidor e aquisição dos produtos para preparação das refeições.

Tendo em vista, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as refeições adquiridas serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros), que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses. Considerando a necessidade de fornecimento alimentação para os servidores empregados na Secretaria de Saúde e demais unidades vinculadas, porém é necessário a alimentação dos servidores lotados nesta secretaria durante a realização destes trabalhos. Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais unidades vinculadas em atividades, como reuniões, oficinas, eventos, capacitações, ações a serem realizados tanto na zona urbana.

O objeto deste estudo técnico preliminar visa a oferta de refeições, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, a presente contratação faz-se imprescindível para atender à demanda dos eventos institucionais, trabalhos de capacitação, reuniões prolongadas e palestras, garantindo, assim, à saúde e bem estar de servidores e convidados participantes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa SMS

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação consiste em Registro de preço para eventual contratação de fornecimento de refeições pronta tipo “marmitex” para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, item 19. ([https://transparência.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratação anual-2024.pdf](https://transparência.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratação%20anual-2024.pdf)).

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de Políticas Públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços da Saúde Pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ter como atividade principal o fornecimento de gêneros alimentícios, refeições prontas e lanches, e que atenda às necessidades acima descritas;

Possuir histórico de atuação no ramo de fornecimento de alimentação e refeições prontas, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante e demais documentos e certidões

Possuir certidão de registro junto ao Conselho Regional de Nutrição responsável.

Comprovação da regularidade da empresa licitante junto ao órgão competente de fiscalização de Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Alvará/Licença de Vigilância Sanitária

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Refeição comum com peso de 800g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor redondo Especificação : A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentos gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenouraa (incluir talheres descartaveis)	102.000	UNIDADE
2	Refeição comum com peso de 500g, por unidade, em embalagem de alumínio ou isopor com divisória tipo Y, Especificação : A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 500g (Quinhentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartaveis)	50.000	UNIDADE

Os quantitativos desse processo foi realizado com base nos últimos consumos e contratações, Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores empregados na Secretaria na Municipal de Saúde e Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), que eventualmente não podem deslocar para suas residências durante o horário das refeições, sendo necessário o fornecimento da alimentação adequada aos servidores lotados nesta secretaria.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantajosidade pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em sistema de registro de Preços, por meio da contratação de fornecimento refeições individuais do tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculada. A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentação em Mercado com empresas do ramo no mercado tanto interno quanto consulta ao portais de licitações e Sites oficiais.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional

estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

O procedimento para a realização da pesquisa de preços descrito acima, esta regulamentado no art. 54 do Decreto Municipal nº 383/2021. No que se refere aos métodos para obtenção do preço estimado está previsto, especificamente, no art. 59 do mesmo decreto.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi realizada a pesquisa pelo sistema Banco de preços. Em relação a utilização do mesmo, ele possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 18 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, o Banco de Preços foi desenvolvido para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas.

Para melhor visualização do mercado, foram consultados fornecedores, via email, no total de 5 (cinco), que comercializam esses produtos para cotação de preço, tendo em vista que apenas 3 (três) fornecedores respondeu os email. Dessa forma, consta apenas tres cotação com fornecedores para esse processo.

Destarte, extrai-se do dispositivo supracitado que a pesquisa no Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, devem ser priorizadas. Ocorre que, consultando o Painel de Preços, bem como as contratações similares em outros órgãos públicos, verificou-se que os preços registrados não tem o mesmo parâmetro das necessidades da Administração, não possuindo a descrição do tipo de cardápio e do porte específico para nos atender, seja para mais, seja para menos. Sendo assim, procedemos à pesquisa de preços junto a fornecedores no mercado local para embasar, de forma precisa, o valor estimado a ser licitado e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de **R\$ 3.576.220,00 (Três Milhões quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais)** obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, quanto a utilização de banco de preço oficial.

Acrescentamos ainda que a quantidade especificada no eventual e futuro processo Licitatório seguirá os moldes do Sistema de Registro de Preço (SRP), e se faz mais vantajoso o presente

quantitativo, pois a Administração Pública não está vinculada a contratar o total geral.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A eventual contratação pública enquadra-se na classificação de aquisição comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, na qual os fornecedores destes itens estão acostumados a tratar.

A eventual aquisição visa suprir ações e eventos realizados no decorrer do ano, baseando-se no número de ações e eventos realizados pela Secretaria de Saúde, bem como no número de servidores que almoçam no decorrer do ano na Secretaria de Saúde e Serviço de Saneamento Ambiental

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das mesmas sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao fornecimento de marmitex, visando possibilitar o fornecimento para as mesmas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnico e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O registro de preços visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos servidores, tanto em consideração ao tempo quanto a saúde dos mesmos durante a jornada de trabalho, e as ações e eventos realizados pela Secretaria de Saúde, dando assistência necessária à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Saneamento Ambiental, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais que podem estar relacionados a esta atividade referem-se normalmente à produção do alimento, situação de responsabilidade da própria empresa e órgãos fiscalizadores relevantes, e também à distribuição do alimento na forma de marmitas em embalagens de isopor que, se não tiverem a destinação correta, podem poluir a região em que forem descartados.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Foi possível identificar a importância da existência de Análise de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos

começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO**.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas

Marabá - PA, 26 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Edinusia Dias da Silva

Coordenadora de Licitações e Compras
Portaria nº 1745/2021-GP

Documento assinado eletronicamente

Paulo Ricardo Patronicio Puccini

Coordenadora II
Portaria nº 2519/2023-GP

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenador II
Portaria nº 251/2024-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Monica Borchart Nicolau

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 929/2023-GP



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva**, **Coordenadora de Licitações e Compras**, em 29/01/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza**, **Coordenadora II**, em 29/01/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Patrocínio Puccini**, **Coordenador**, em 29/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau**, **Secretaria Municipal de Saúde**, em 15/02/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005475** e o código CRC **687C6287**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050558.000001/2023-16

SEI nº 0005475